SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS

São Paulo , 17 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VI | Nº 1174

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 528/2015

EXONERA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO JOSE BATISTA FILHO, A PEDIDO, CONFORME PROTOCOLO N° 3007/2015 DE 25/11/2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art.1°. Exonerar a pedido, o funcionário público JOSE BATISTA FILHO, conforme protocolo n° 3007/2015 de 25/11/2015, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 17 de Dezembro de 2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanderson de Moura Moraes
Código Identificador:3986A54F

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
CERTIDÃO Nº 005/15

JOSÉ MARCIO ROSA, Secretário da Prefeitura Municipal de Bocaina, Estado de São Paulo.

C-E-R-T-I-F-I-C-A, atendendo despacho exarado pelo Prefeito Municipal em petição de pessoa interessada, para fins de averbação de Tempo de Serviço junto à Secretaria de Estado da Educação do Governo do Estado de São Paulo, que, revendo os arquivos existentes na repartição a seu cargo, verificou constar que **JOÃO BATISTA GABRIEL**, portador do RG nº 16.437.382, CPF 082.174.798-36, Professor Educação Básica II – SQC-II-QM, lotado efetivamente na EE "Capitão Henrique Montenegro" de Bocaina, da Diretoria de Ensino – Região de Jaú, foi autorizado, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei nº 10.261/68, com fundamento no artigo 64, IV da LC 444/85, o afastamento, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens do cargo, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Bocaina, no período de 01/02/2005 até 31/12/2005, por Resolução de 22/03/2005 - D.O. 23/03/2005, retificado no D.O. 19/07/2008. Certifica, ainda, que o afastamento foi prorrogado até 31/12/2006 por Resolução CC-2, de 19/01/2006 – D.O. 20/01/2006; prorrogado até 31/12/2007 por Resolução de 26/02/2007 – D.O. 27/02/2007; prorrogado até 31/12/2008 por Resolução de 03/12/2007 – D.O. 04/12/2007; prorrogado até 31/12/2009 por Resolução CC-40, de 25/11/2008 – D.O. 26/11/2008, republicado no D.O. de 03/02/2009; prorrogado até 31/12/2010 por Resolução CC-54, de 01/12/2009 – D.O. 02/12/2009; prorrogado até 31/12/2011 por Resolução de 14/02/2011 – D.O. 15/02/2011; prorrogado até 31/12/2012 por Resolução CC-102, de 02/12/2011 – D.O. 03/12/2011, tendo, no entanto, cessado o afastamento a partir de 22/12/2012, conforme Resolução de 10/06/2013, publicado no D.O. 11/06/2013. Certifica, enfim, que recebeu seus vencimentos pelos cofres municipais, **estando freqüente sem faltas ou afastamentos, exercendo seus encargos em funções correlatas à Educação, no período de 01/02/2005 até 21/12/2012**, totalizando 2881 (dois mil, oitocentos e oitenta e um) dias trabalhados a serviço da municipalidade. O referido é verdade e dá fé. x.x.x.x.x.x.x

Bocaina, em 16 de dezembro de 2.015.

JOSÉ MARCIO ROSA
Secretário

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:F752F8C6

SECRETARIA
LEI Nº 2.660

Dispõe sobre repasse de verbas a entidades no exercício financeiro de 2.016.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar verbas, no exercício de 2.016, às seguintes entidades:

I -	Lar Vicentino de Bocaina.....	R$ 120.000,00
II -	Hospital Filantrópico e Beneficente Tereza Perlatti.....	R$ 6.000,00

III -	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bocaina.....	R$ 108.000,00
IV -	Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer – Bocaina.....	R$ 13.000,00
V -	Irmandade de Misericórdia de Jaú - Programa Pró-Santa Casa.....	R$ 26.000,00
VI -	Clube da Terceira Idade de Bocaina.....	R$ 7.500,00
VII -	Associação Grupo de Amigos da Terceira Idade de Bocaina Baila Comigo.....	R$ 7.500,00
VIII -	Associação das Senhoras Cristãs - Nosso Lar.....	R$ 48.000,00
IX -	Bem Viver - Associação para Abrigo de Crianças e Adolescentes.....	R$ 25.000,00
X -	Associação Recuperação Jovem Esperança.....	R$ 18.000,00

Art. 2º - Parcelas dos recursos, para liberação às entidades mencionadas no artigo anterior, poderão ser provenientes de convênios celebrados com entidades governamentais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2.016.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bocaina, em 16 de dezembro de 2.015.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:F94E3E57

SECRETARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

OBJETO: Aquisição de Apostilas de Sistema de Ensino para o Município de Bocaina - Estado de São Paulo.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de **17 de dezembro de 2015**, nos dias úteis, no horário direto das 7 às 13 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-000, Bocaina-Estado de São Paulo, podendo adquiri-lo em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante o pagamento de meia UFESP, a ser efetuado na Tesouraria, ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.bocaina.sp.gov.br. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, **no dia 30 de dezembro de 2015,** até as **08:30 horas**, iniciando a sua abertura às **9 horas**.

Bocaina, 11 de dezembro de 2.015.

JOSÉ CARLOS SOAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:CB015B77

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/15

SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/15
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS DESTINADA À ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA COMPOSTO DE 8.688 UNIDADES DE IP, BEM COMO TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO QUANTO A SUA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE AVENIDAS, RUAS, PRAÇAS E PARQUES, OBEDECENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES E AOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS TÉCNICOS DE QUALIDADE ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.. – COMUNICADO – COMUNICAMOS QUE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA ACIMA CITADA ESTÁ SUSPENSA "SINE DIE" E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA

PUBLIQUE-SE.

Itupeva, 15 de Dezembro de 2015

EDISON LUIS ALVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:AE40AD06

